

Processo n.: @REC 22/00214655

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 35/2022, exarado no Processo n. @RLA-17/00228380

Interessado: Volnei José Morastoni

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itajaí

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 260/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Negar provimento ao Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 35/2022, exarado na Sessão Ordinária de 16/02/2022, nos autos do Processo n. @RLA-17/00228380, mantendo na íntegra a deliberação recorrida.

2. Determinar o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria de Atos de Pessoal, de modo que os Processos ns. @APE-19/00240979, @APE-20/00668032 e @APE-19/00930134 sejam avaliados considerando-se os termos da deliberação proferida nestes autos e no Processo n. @RLA-17/00228380.

3. Dar ciência deste Acórdão à Prefeitura Municipal de Itajaí.

Ata n.: 25/2022

Data da Sessão: 13/07/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC